



Caxias do Sul, 16 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição emergencial de materiais destinados à execução de cercamento e proteção do entorno da Área Pública 292, Quadra 4841, Lote 01, localizada na Rua Mário Antônio Marchetto, nº 515, esquina com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães, Bairro Cidade Nova, local onde está prevista a construção da Escola Municipal de Educação Infantil Mariani, empreendimento vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

A necessidade da contratação decorre da situação atualmente verificada no imóvel, que se encontra desprovido de cercamento adequado, permitindo livre acesso à área. Tal condição compromete a segurança do local, expondo a população a riscos de acidentes e dificultando a preservação e proteção do patrimônio público. Ressalta-se que já houve registro de ocorrência envolvendo crianças no terreno, circunstância que evidencia a existência de risco concreto e iminente à integridade física de terceiros.

Além dos riscos à segurança das pessoas, a ausência de proteção física adequada dificulta a gestão e conservação do imóvel destinado à futura instalação de unidade educacional, podendo ocasionar danos ao patrimônio público e comprometer as providências necessárias para a implantação do empreendimento.

Embora a Administração Pública observe, como regra, os procedimentos licitatórios ordinários para a contratação de bens e serviços, a situação apresentada demanda atuação imediata, não sendo possível aguardar a conclusão de um processo licitatório regular sem que haja potencial agravamento dos riscos já identificados. A demora inerente aos trâmites da licitação poderá resultar na ocorrência de novos acidentes, bem como em prejuízos ao patrimônio público e ao interesse coletivo.

Cumprе destacar, ainda, que os materiais necessários à execução do cercamento não integram o rol de itens de aquisição habitual da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual não havia previsão de compra, saldo contratual disponível ou ata de registro de preços vigente que contemplasse o objeto pretendido. Buscando alternativas para atendimento da demanda sem a necessidade de nova contratação, foram realizadas consultas junto a outras Secretarias Municipais que rotineiramente adquirem esse tipo de material. Entretanto, todas as unidades consultadas informaram formalmente a

Página 1 de 2

Rua Borges de Medeiros, 260 – Centro – CEP 95020-310 - Caxias do Sul – RS (54) 3901-2323

educacao.caxias.rs.gov.br



impossibilidade de realizar a doação dos materiais necessários ou de disponibilizar quantitativos de suas atas e contratos vigentes, em razão da integral destinação dos saldos às respectivas demandas institucionais. Dessa forma, restaram esgotadas as alternativas administrativas disponíveis para atendimento imediato da necessidade, inexistindo instrumento contratual apto a suprir prontamente a situação emergencial apresentada.

Diante desse cenário, verifica-se a presença dos requisitos que autorizam a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a dispensa nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas. Assim, considerando a necessidade de adoção imediata de medidas destinadas a eliminar ou minimizar os riscos existentes, conclui-se que a situação configura hipótese de urgência devidamente caracterizada, apta a justificar a contratação emergencial dos materiais necessários ao cercamento da área. A medida mostra-se indispensável para garantir a segurança da população, preservar o patrimônio público e resguardar o interesse público até que sejam adotadas as demais providências administrativas relacionadas à futura implantação da unidade escolar.

Diante do exposto, justifica-se a aquisição emergencial dos materiais necessários para o cercamento da Área Pública 292, nos termos da legislação vigente, em razão da urgência da situação e da impossibilidade de aguardar a conclusão dos procedimentos licitatórios regulares sem prejuízo à segurança das pessoas e à proteção do patrimônio público.

Atenciosamente,

Marta Maria Susin Fattori

Secretária Municipal da Educação



Página 2 de 2

Rua Borges de Medeiros, 260 – Centro – CEP 95020-310 - Caxias do Sul – RS (54) 3901-2323
educacao.caxias.rs.gov.br



26805000209400

Nome do documento: Justificativa emergencial.odt

Documento assinado por

MARTA MARIA SUSIN FATTORI

Órgão/Grupo/Matrícula

PMCXSUL / SMED-GAB / 36514

Data

19/06/2026 16:50:09

